ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 de 22 de maio de 2020.

Dispõe sobre a realização de sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, na modalidade remota, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, § 4º do Regimento Interno, agindo *ad referendum* da Mesa Diretora e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 200/2020 de 13 de abril, que Decreta a situação de calamidade pública no município em decorrência da pandemia do Covid-19 prorroga e consolida as medidas temporárias e restritivas dá outras providências;

CONSIDERANDO a recomendação ministerial nº 61/2020 da 2ª Promotoria de justiça de Piracuruca que recomenda, entre outras, a deliberação remota por parte desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de São José do Divino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de sessões plenárias ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São José do Divino, na modalidade remota, como forma de prevenção à pandemia do Coronavírus.

§ 1º O disposto no caput do art. 1º aplicar-se-á às sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês de junho do ano corrente, podendo ser estendido ao calendário legislativo do segundo semestre de 2020, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo a Mesa Diretora, nesse último caso, expedir Resolução para tal;

§ 2º Como forma de agilizar os trabalhos e a comunicação nas demandas diárias entre servidores e vereadores, a Câmara priorizará o uso de grupo fechado em aplicativo de mensagem instantânea.

Art. 2º A sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica, e permitirá a participação à distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física.

Art. 3º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara Municipal, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

Art. 4º Será dada ampla publicidade às sessões remotas, devendo o Poder Legislativo, a exemplo do que já ocorre com as sessões presenciais, providenciar o aparato tecnológico para transmissão das referidas sessões.

§ 1º Antes de iniciar a sessão, os Vereadores no exercício do mandato receberão endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão remota;

§ 2º Os registros de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

Art. 5º Caberá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

IV – evitar exposição púbica de pessoas que não sejam parlamentares; e,

V – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Art. 6º A integração do sistema de videoconferência utilizará como solução tecnológica a plataforma de processo legislativo desta Câmara - SAPL (sistema de apoio ao processo legislativo) e um sistema de solução de videoconferência por áudio/vídeo multiplataforma.

Art. 7º Para fins do disposto nessa Resolução altera-se para as 09hs (nove horas), o horário de início das sessões ordinárias, prevalecendo as demais regras dispostas na Resolução 002/2017 e no Regimento Interno.

Art. 8º Cessam-se os efeitos dessa resolução tão logo finde o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 22 de maio de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc-2012@hotmail.com
CAMPINAS DO PIAUÍ UNIÃO E TRABALHO
MUNICÍPIO APROVADO unicef

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2020 – Dispensa - CPL

Procedimento Licitatório: nº 009/2020 - DSP

Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, COM FINALIDADE DE TRANSPORTAR MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

Contratado: MARIA BETÂNIA CAMILA SALVIANA (BETA TRATORES) - ME,CNPJ: 17.877.142/0001-34 com sede na Rua Sergio Ferreira, nº 10, bairro: Nova Cidade, Simplicio Mendes - PI, representada pela Sra. *MARIA BETÂNIA CAMILA SALVIANA, CPF:826.621.343-72.*

Assinatura: 26 de maio de 2020.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Valor Global: R$ 17.001,60 (dezessete mil e um reais e sessenta centavos)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FUNDEB.

Campinas do Piauí – PI, 26 de maio de 2020.

Valdinei Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal